

Despacho n.º 8146/2012

Considerando que pelo Despacho n.º 28870/200w8 (2.ª série), de 10 de novembro de 2008, foi registado o curso de especialização tecnológica (CET) em Técnicas e Gestão de Turismo para, a partir do ano letivo de 2008-2009, ser ministrado no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Santo André;

Considerando que pelo Despacho n.º 8884/2011 (2.ª série), de 5 de julho de 2011, o CET em Técnicas e Gestão de Turismo foi reestruturado, no que diz respeito à denominação, tendo sido alterada para Gestão de Turismo, ao perfil profissional, ao referencial de competências, ao plano de formação e ao plano de formação adicional;

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., foi solicitado um novo pedido de reestruturação do CET em Gestão de Turismo;

Apreciado o pedido de reestruturação nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino que:

Seja alterado o anexo ao Despacho n.º 28870/2008 (2.ª série), de 10 de novembro de 2008, modificado pelo Despacho n.º 8884/2011 (2.ª série), de 5 de julho de 2011, republicando-se o anexo, nos termos do anexo ao presente despacho.

28 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Santo André.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Turismo.

3 — Área de formação em que se insere: 812 — Turismo e Lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar: Desenvolver, promover e comercializar diferentes serviços e produtos turísticos em agências de viagens, transportadoras turísticas e outros organismos e empresas do setor que efetuam operações turísticas diversificadas.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Definir e implementar a política e as estratégias de *marketing mix* de empresas turísticas, em colaboração com os órgãos responsáveis da organização;

Proceder ao planeamento, organização, promoção e venda de produtos e serviços turísticos, no domínio das respetivas técnicas de operações turísticas;

Programar, organizar e controlar a realização de eventos, conferências, programas de animação e programas especiais para grupos;

Conceber e promover programas especiais de incentivos para organizações (“packages” e à medida);

Promover a venda de serviços e produtos turísticos ajustados às necessidades dos clientes, colaborando na gestão comercial;

Supervisionar a gestão da carteira de clientes;

Proceder à avaliação do grau de satisfação dos clientes com o serviço prestado, assegurando a política de qualidade de serviço da empresa.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras Ciência política e cidadania Gestão e administração	Língua Inglesa	75	50	3		
		Regras e Protocolo Empresarial	50	25	2		
		Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo. Gestão de Carreiras	50	25	2		
Tecnológica	Gestão e administração Serviços pessoais Segurança e higiene no trabalho Direito Marketing e publicidade Turismo e lazer. Turismo e lazer. Turismo e lazer. Turismo e lazer. Turismo e lazer. Turismo e lazer. Marketing e publicidade Marketing e publicidade Gestão e administração Gestão e administração Gestão e administração Contabilidade e fiscalidade Contabilidade e fiscalidade Economia Economia Direito Línguas e literaturas estrangeiras Línguas e literaturas estrangeiras Línguas e literaturas estrangeiras Línguas e literaturas estrangeiras Línguas e literaturas estrangeiras Línguas e literaturas estrangeiras	Técnicas de Organização de Eventos Segurança, Higiene e Saúde na Atividade Turística. Normas Internacionais de Viagens. <i>Meetings, Incentives, Conferences & Exhibitions.</i> Tendências de Turismo Geografia Turística — Europa e Outros Destinos. Turismo <i>Online</i> <i>Aviation, Fares e Ticketing.</i> <i>Global Distribution Systems</i> Animação e Eventos Turísticos <i>Marketing Mix</i> na Atividade Turística Relações Públicas e <i>Branding</i> na Atividade Turística. Liderança e Gestão. <i>Staffing</i> Gestão de Recursos Humanos — Relações Interpessoais. Sistema de Contabilidade. Orçamentação na Empresa. Microeconomia Macroeconomia Lei e Ética no Setor Turístico. Língua Francesa Aplicada à Gestão de Turismo. Língua Alemã Aplicada à Gestão de Turismo Língua Espanhola Aplicada à Gestão de Turismo. Língua Francesa — Cultura e Tradições Língua Alemã — Cultura e Tradições Língua Espanhola — Cultura e Tradições.	50 50 37,5 75 75 37,5 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 37,5 37,5 37,5 37,5	25 25 25 50 50 25 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 25 25 25 25	2 2 1,5 3 3 1,5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 1,5 1,5 1,5 1,5		
		Estágio	500	500	20		
		<i>Total</i>		2050	1500	82	

Notas:

(*) Área A: O formando tem que realizar uma das três unidades de formação indicadas;

(**) Área B: O formando tem que realizar uma das três unidades de formação indicadas.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português; Biologia; Química.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 24

Na inscrição em simultâneo no curso — 48

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	115	70	5
	Língua e literatura materna	Português	115	70	5
	Matemática	Matemática	115	70	5
	<i>Total</i>		264	192	16

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206165618

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 8147/2012

Com a publicação da Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, que aprovou a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, impõe-se, com urgência, proceder à designação dos respetivos dirigentes, de modo que seja garantido o normal funcionamento do serviço.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/20011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos designo, em regime de substituição, no cargo de diretor de Serviços de Estatística da Ciência e Tecnologia e da Sociedade da Informação, o Licenciado Carlos Augusto Almeida de Oliveira, com efeitos a 17 de maio de 2012.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

4 de junho de 2012. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro Loura*.

Nota curricular

Nome: Carlos Augusto Almeida de Oliveira

Data de nascimento: 18 de agosto de 1969

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico (1998)

Experiência profissional:

Desde outubro de 2009 — Diretor de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE).

De março de 2007 a outubro de 2009 — Diretor de Serviços de Sistemas de Informação e Monitorização do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE).

Membro da equipa de coordenação executiva do Plano Tecnológico da Educação — PTE.

Coordenador da Equipa de Projeto Hardware, Comunicações e Segurança do PTE.

De julho de 2004 a março de 2007 — Diretor de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação no Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE).

Coordenador técnico do projeto 1000 Salas TIC.

De maio de 2003 a julho de 2004 — Especialista de Informática no Departamento de Avaliação Prospetiva e Planeamento do Ministério da Educação (DAPP).

Coordenador técnico da RICOME — Rede de Informação e Comunicação do Ministério da Educação (2003 -2004);

De janeiro de 1994 a abril de 2003-Coodenador do Serviço de Informática do Instituto de Inovação Educacional (IIE).

De 1991 a janeiro de 1994 — Programador no Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC).

206165959

Despacho n.º 8148/2012

Com a publicação da Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, que aprovou a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, impõe-se, com urgência, proceder à designação dos respetivos dirigentes, de modo que seja garantido o normal funcionamento do serviço.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/20011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos designo, em regime de substituição, no cargo de diretor de Serviços de Estatísticas da Educação, o Licenciado Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues, com efeitos a 17 de maio de 2012.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

O ora designado fica autorizado a optar pela remuneração base da categoria de origem, nos termos da lei.

4 de junho de 2012. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro Loura*.

Nota curricular

Nome: Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues

Data de Nascimento: 9 de abril de 1973

Formação Académica:

Pós-graduado em Sociologia do Emprego pelo ISCTE;
Licenciado em Sociologia pelo mesmo Instituto.

Cursos de formação profissional:

Programa de “Formação em Gestão Pública” (FORGEP), “Liderança e desenvolvimento de capacidades de chefia”;
“Curso de Formação Pedagógica de Formadores”, entre outros.